**RESOLUÇÃO Nº 004/2021**

AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO IMPACTTUS COLÉGIO E CURSO LOCALIZADO NA RUA JORNALISTA JOSÉ RAMALHO 438, COSTA E SILVA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDO POR JAZZIANYKEZIA AZEVEDO MACIEL., CNPJ: 27059079/0001-82.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 004/2021, exarado no Processo nº 0002284-7/2019, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, a autorização para o funcionamento da Educação Infantil no Impacttus Colégio e Curso, localizado na cidade de João Pessoa–PB, mantido por Jazziany kezia Azevedo Maciel., CNPJ: 27059079/0001-82.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 29 de janeiro de 2021

**ANTONIO ARRUDA DAS NEVES**

**Presidente em Exercício – CEE/PB**

**AUDILÉIA GONSALO DA SILVA**

**Relator**